



PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º013/2019

Anexo n.º

Assunto = PROJETO DE LEI Nº010/2019, “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)”.

Aprovado
VOTOS 4x13 Votos
Em 13/03/2016

[illegible][illegible]

Publicado no
portal da Transparência
Em: 09/09/2014
Francine do A. A. Ramirez
Controladora Geral
Matricula: 071-1

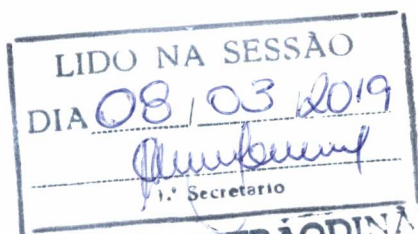


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro - CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465-1112

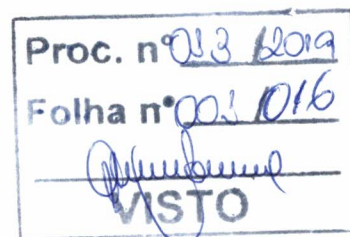
MENSAGEM N.º 010/2019.

De 22 de Fevereiro de 2019



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei nº 010/2019 que **“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)”**.

O presente projeto trata de matéria já **discutida e reprovada** pela Câmara Municipal no ultimo dia 18/02/2019, através do Projeto de Lei 008/2019, mas volta a esta Casa de Lei com base no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, que prevê que matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados a transferencias de instituições privadas com a destinação direta em manutenção da Frota do transporte escolar, manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saude e Manuteção das Maquinas e equipamentos destinados a manutenção e recuperações das estradas vicinais, tendo como produto final da despesas a aquisição de peças e combustivel.

Os recursos serão recebidos de transferencia de doação de entidades privadas atraves do SAE através as Usinas Hidreletricas de Giral e Santo Antonio.

Tais recursos tem prazo para sua utilização, ou seja, se o Município não usa-lo serão devolvido, este prazo se encerra em agosto com a prestação de contas em setembro de 2019.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, demonstrado assim que estejam dispostos a contribuir para o bem do município;

Assim solicitação que a maioria dos membros da Câmara possa propor que o presente projeto seja discutido em votado.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro - CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465-1112

Proc. nº 013 1019

Folha nº 002 016

Assinado
VISTO

Projeto de Lei nº 010/2019

De 22 de Fevereiro de 2019

SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 4x3 Votos
Em 18/03/2019

Aprovado
VOTOS 4x3 Votos
Em 13/03/2019
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** por excesso de arrecadação, no valor de valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.361.0010.2069 – Manutenção da Frota - Escolar - Sae	R\$100.000,00
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2070 – Manutenção da Frota - Sae	R\$80.000,00
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário	
02.07.26.782.0014 – Desenvolvimento Rural	
02.07.26.782.0014.2071– Manutenção de Maquinas e Equipamentos - Sae	R\$170.000,00
Total da Inclusão	R\$350.000,00

Art. 2º Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.361.0010.2069 – Manutenção da Frota - Escolar - Sae	R\$100.000,00
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2070 – Manutenção da Frota - Sae	R\$80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro - CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465-1112

Proc. nº 013/2019
Folha nº 003/016
Munheuro
VISTO

02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário
02.07.26.782.0014 – Desenvolvimento Rural
02.07.26.782.0014.2071 – Manutenção de Maquinas e Equipamentos - Sae -----R\$170.000,00
Total da Inclusão ----- R\$350.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por excesso de arrecadação, na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2069 – Manutenção da Frota - Escolar - Sae
02.04.12.361.0010.2069 - 3.3.90.30 -----R\$100.000,00
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301 - Atenção Básica
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos
02.05.10.301.0011.2070 – Manutenção da Frota - Sae
02.05.10.301.0011.2070 - 3.3.90.30 -----R\$80.000,00
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário
02.07.26.782.0014 – Desenvolvimento Rural
02.07.26.782.0014.2071 – Manutenção de Maquinas e Equipamentos - Sae
02.07.26.782.0014.2071 - 3.3.90.30 -----R\$170.000,00
Total da Inclusão ----- R\$350.000,00

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito por Excesso de Arrecadação através do SAE - Usinas Hidreletricas de Giral e Santo Antonio.

Art. 5º O Excesso que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

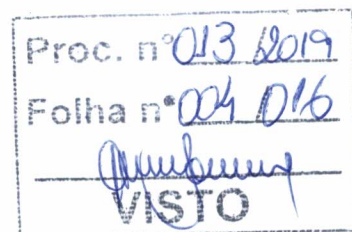

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
28ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 08/03/2019
HORAS 09h00min

I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE



Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 010/2019, que “Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)”.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2019, que “Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 157.526,67 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 007/2019, que dispõe sobre declaração de bens inservíveis e autorização para sua alienação.

Leitura do Parecer nº 004/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente aos Projetos de Leis nº 007/2019.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente aos Projetos de Leis nº 007/2019.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 007/2019, que dispõe sobre declaração de bens inservíveis e autorização para sua alienação.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador /Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal De Teixeiraópolis/RO

PUBLICADO

De 06/03/2019 A 08/03/2019

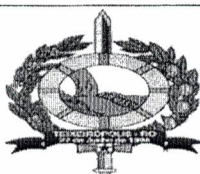
Responsável: Florisvaldo Oliveira Augusto

Prefeitura Municipal De Teixeiraópolis/RO

PUBLICADO

De 06/03/2019 A 08/03/2019

Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

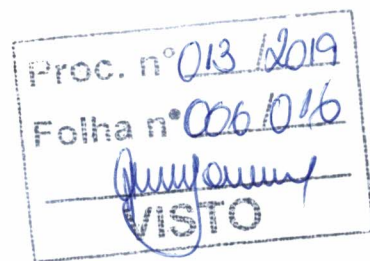
28º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2019
HORAS 09h00min

Proc. n° 013/2019
Folha n° 005 D16
Quilbamp
VISTO

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA			
DARCY GOMES DA SILVA			
JOSE ANÍZIO DA ROCHA			
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI		<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06	<i>Antonio Edilson</i>	
	07		
<i>[Signature]</i>	08	<i>Josmar</i>	
<i>[Signature]</i>	09	<i>Josmar Negrini</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 010/2019, que “Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)”.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos o Projeto de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 11 de Março de 2019.

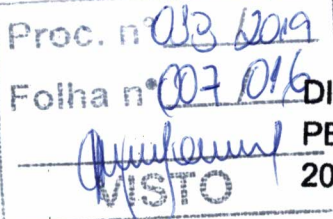

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.



DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

Proc. n° 013/2019
Folha n° 008/016
[Assinatura]
VISTO

**COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
E
ORÇAMENTO FINANÇAS**

**Parecer Unificado nº 007/2019
Ao Projeto de Lei nº 010/2019**

Propositura

Projeto de Lei nº 010/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)".

RELATÓRIO

Em análise ao projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto a sua constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinam em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"ART. 43. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VERSA SOBRE ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.

1º. CONSIDERAM-SE RECURSOS, PARA O FIM DESTE ARTIGO, DESDE QUE NÃO COMPROMETIDOS:

"II - OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO"

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

LIDO NA SESSÃO
Dia 23/03/2019
[Assinatura]
1º Secretário

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 1x3 Votos
Em 23/03/2019

Por outro lado, cumpre ressaltar que a **Lei Orgânica Municipal (art. 104 V)**, assim como a **Carta Magna (art. 167, V)**, veda a abertura de créditos adicionais suplementares *sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos financeiros correspondentes*, o que, no caso em tela, foi devidamente observado.

Do exposto, tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE OS PROJETOS DE LEI EM APREÇO SÃO LEGAIS, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 12 de Março de 2019.

**Comissão Permanente
De
Justiça e Redação:**

[Assinatura]

Jumar Negrini
Presidente CPJR

[Assinatura]

Josmar Alves Teixeira
Relator da CPJR

Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

**Comissão Permanente
de
Orçamento e Finanças**

[Assinatura]

Josmar Alves Teixeira
Presidente CPJR

[Assinatura]

Luciano Prudente Castilho
Relator da CPJR

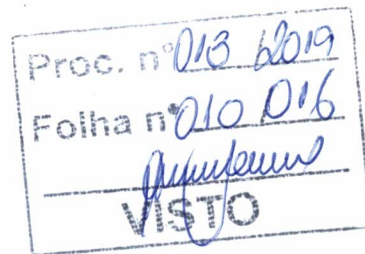
Cleber Batista Rosa
Membro

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
29ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 13/03/2019
HORAS 09h00min

I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE



Leitura do Projeto de Lei nº 007/2019, que dispõe sobre declaração de bens inservíveis e autorização para sua alienação.

Leitura do Projeto de Lei nº 010/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)".

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 157.526,67 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)".

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2019 Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a realizar serviços de construção, ampliação e Manutenção das unidades esportivas do Município.

Leitura do Projeto de Resolução nº 005/2019, que dispõe sobre alteração dos anexos I, II e III da Resolução nº 011/MD/CMT de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraopolis.

Leitura do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente aos Projetos de Leis nº 010/2019.

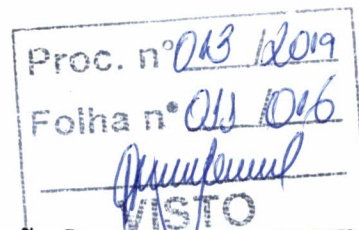
Leitura do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente aos Projetos de Leis nº 011/2019.

Leitura do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente aos Projetos de Leis nº 001/2019.

Leitura do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente aos Projetos de Resolução nº 005/2019.


PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE



Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente ao Projeto de Lei nº 010/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente ao Projeto de Lei nº 011/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente ao Projeto de Lei nº 001/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento Finanças referente ao Projeto de Resolução nº 005/2019.

Discussão e 2º do Projeto de Lei nº 007/2019, que dispõe sobre declaração de bens inservíveis e autorização para sua alienação.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 010/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)".

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 011/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 157.526,67 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)".

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 001/2019 Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a realizar serviços de construção, ampliação e Manutenção das unidades esportivas do Município.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Resolução nº 005/2019, que dispõe sobre alteração dos anexos I, II e III da Resolução nº 011/MD/CMT de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador /Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal De Teixeiraópolis/RO

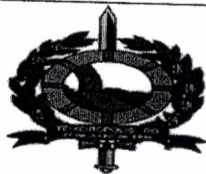
PUBLICADO

De 12/03/2019 A 13/03/2019
Responsável: Florisvaldo Oliveira Augusto

Prefeitura Municipal De Teixeiraópolis/RO

PUBLICADO

De 12/03/2019 A 13/03/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

29º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019
HORAS 09h00min

Proc. n° 013/2019

Folha n° 012/016

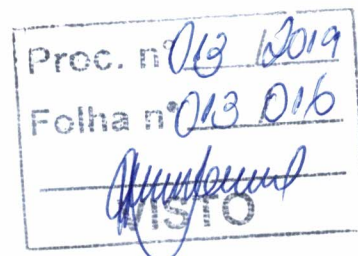
Guimarães
VISTO

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		<i>Antônio</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		<i>Carlos Kleber</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		<i>Cleber</i>	
DARCY GOMES DA SILVA		<i>Darcy</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		<i>Jose Anízio</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		<i>Josmar</i>	
JUMAR NEGRINI		<i>Jumar</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		<i>Luciano</i>	<i>Luciano</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		<i>Maria Elieuz</i>	<i>Maria Elieuz</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>Darcy</i>	
	02		
	03		
	04		
<i>Jumar negri</i>	05		
<i>Cleber</i>	06	<i>Cleber</i>	
<i>Darcy</i>	07	<i>Darcy</i>	
<i>Maria Elieuz</i>	08	<i>Antônio Edilson</i>	
	09	<i>Jumar</i> <i>Jumar</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Carlos Kleber
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
74ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18/03/2019
HORAS 19h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE



1º PARTE

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2019 que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.075,00 (sessenta e três mil setenta e cinco reais)".

Leitura do Projeto de Lei nº 010/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)".

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 157.526,67 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)".

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2019 Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a realizar serviços de construção, ampliação e Manutenção das unidades esportivas do Município.

Leitura das Indicações nº 091 e 092/2019, de autoria do vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

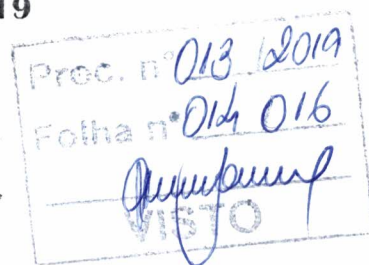
2º PARTE

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 010/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)".

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 011/2019, que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 157.526,67 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)".

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº 001/2019, Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a realizar serviços de construção, ampliação e Manutenção das unidades esportivas do Município.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
74ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18/03/2019
HORAS 19h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE



PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

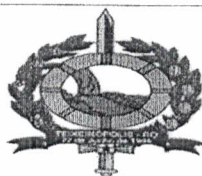
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador /Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO

PUBLICADO
De 14/03 À 18/03/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO

PUBLICADO
De 14/03 À 18/03/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



Proc. nº 013/2019
Folha nº 015/016
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

74º SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2019
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO			
CARLOS KLEBER DE MATOS			
CLEBER BATISTA ROSA			
DARCY GOMES DA SILVA			
JOSE ANÍZIO DA ROCHA			
JOSMAR ALVES TEIXEIRA			
JUMAR NEGRINI			
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO			
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Proc. nº	013 12019
Folha nº	016 1016
<i>[Signature]</i>	
VISTO	

Ofício nº 046/SG/C.M.T

Em 20 de Março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 74ª Sessão Extraordinária

Exmo. Sr. Prefeito:

Cumprimento-o cordialmente em tempo que parabenizo pelos desafios vencidos e pelos objetivos alcançados

Em atendimento ao artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº. 091, 092, 093, 094 e 095/2019 e os Projetos de Leis nº 010 e 011/2019, ambos aprovados por unanimidade em 2ª Votação na 74ª Sessão Ordinária realizada em 18 de março deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

FABIANE ANDRADE DA SILVA
Secretária Geral da C.M. T.

Recebido em
20-03-2019
Bruno Jordano A. Gomes

